



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 2 POSTOS DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL RESTRITO A CANDIDATOS ABRANGIDOS PELO PREVPAP – ÁREA DA CULTURA

ATA N.º 1

DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO

Aos onze dias do mês de abril do ano dois mil e dezoito, reuniu nesta Câmara Municipal, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, nomeado por despacho da Exma. Sra. Presidente, datado de 10 de abril de 2018, a fim de, nos termos do disposto no n.º 2 alínea c) do artigo 22.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante designada apenas por Portaria), e das especificidades constantes da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, decidir sobre os parâmetros de avaliação, a sua ponderação e o sistema de valoração final de cada método de seleção.

Nos termos do artigo 10.º, n.º 6 da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, ao procedimento concursal são aplicáveis os métodos de seleção avaliação curricular e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, é ainda aplicável a entrevista profissional de seleção.

AVALIAÇÃO CURRICULAR

A avaliação curricular, com as especificidades introduzidas pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional e relevância da experiência adquirida e da formação realizada, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

Serão considerados os parâmetros habilitação académica (HA), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP), em que:

- Habilitação académica (HA) – habilitação exigida (18 valores), habilitação superior à exigida (20 valores);





- Formação profissional (FP) – áreas de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, ou seja as ações adequadas e diretamente relevantes para o desempenho das funções, até ao limite de valoração máxima de 20 valores, de acordo com os seguintes critérios: duração de cada formação – ($\leq 7h = 1$ valor), ($> 7h$ e $\leq 32 h = 2$ valores), ($> 32 h$ e $\leq 70 h = 3$ valores), ($> 70 h$ e $\leq 120 h = 4$ valores), ($> 120 h = 5$ valores);
- Experiência profissional (EP) – execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar e o grau de complexidade das mesmas, a avaliar da seguinte forma: até 1 ano (16 valores), entre 1 ano e 2 anos (18 valores), superior a 2 anos (20 valores).

A avaliação curricular, é valorada de acordo com uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula: $AC = [(HA) + (FP) + (EP \times 2)] / 4$.

Este método tem uma ponderação de 70% na valoração final, caso sejam aplicados os dois métodos de seleção, ou 100%, caso seja aplicado apenas este método de seleção.

ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

A entrevista profissional de seleção, aplicável apenas se houver mais de um candidato a procedimento concursal, tem a duração de 15 minutos e visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, onde se consideram os conhecimentos, motivação e maturidade, e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e entrevistado, nomeadamente os relacionados com:

- Capacidade de comunicação – expressividade, assertividade na exposição e defesa das suas ideias, respeito e consideração pelas ideias dos outros;
- Relacionamento interpessoal – cordialidade, correção, sentido de responsabilidade e orientação para a missão e serviço público.

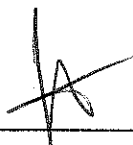




Nos termos do artigo 18.º, n.º 6 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Quando aplicado, este método tem uma ponderação de 30%.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do júri e elaborou-se a presente ata, que vai ser assinada por todos os seus elementos.




(Catarina Sofia de Sousa Carvalho)

(Presidente)



(Eleanora Sequeira Nunes)

(Vogal)



(Marina Alexandra Neves de Freitas)

(Vogal)

